PORTARIA Nº 336/2014

**Determina a abertura de Processo Licitatório, na Modalidade Pregão Presencial, para aquisição de Combustíveis para uso nos veículos e Máquinas para as Secretarias Municipais do Município de Chapada-RS.**

O Prefeito Municipal de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Lei Federal 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 061/2005 e 063/2005 e alterações. Determina que o encarregado do Setor de Licitações, juntamente com a Comissão, tomem as providências cabíveis para a abertura de Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial, para aquisição de Combustíveis para uso nos veículos e máquinas para as Secretarias Municipais, do Município de Chapada-RS.”

Após, seja encaminhado os autos à Assessoria Jurídica para emissão de parecer nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada RS, em 19 de Agosto de 2014.

 **Registre-se e Publique-se Carlos Alzenir Catto**

 **Data Supra Prefeito Municipal**

**Noely Maria de Castro**

**Secretária da Administração**